

ACÓRDÃO Nº 2378/2018 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo nº TC 013.356/2013-5
2. Grupo I – Classe I – Recurso de Reconsideração
3. Recorrente: Eliseu Barroso de Carvalho Moura (ex-prefeito, CPF 054.829.413-53)
4. Unidade: Prefeitura Municipal de Pirapemas/MA
5. Relator: Ministro José Múcio Monteiro
- 5.1. Relatora da deliberação recorrida: Ministra Ana Arraes
6. Representante do Ministério Público: Procurador Júlio Marcelo de Oliveira
7. Unidade Técnica: Secretaria de Recursos (Serur) e Secretaria de Controle Externo no Estado do Maranhão (Secex/MA)
8. Advogada constituída nos autos: Renata Cristina Azevedo Coqueiro Carvalho (OAB/MA 12.257-A)

9. Acórdão:

VISTO, relatado e discutido este recurso de reconsideração interposto contra o Acórdão 4350/2016 – 2ª Câmara, prolatado em tomada de contas especial instaurada em face da omissão no dever de prestar contas dos recursos repassados pela Funasa ao município de Pirapemas/MA no âmbito do Convênio 12/2006, que tinha por objeto a construção de sistema de abastecimento de água nas localidades de Farinha Seca e Bagaceira.

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 2ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator e com fundamento nos arts. 32 e 33 da Lei 8.443/1992, em:

- 9.1. conhecer do recurso de reconsideração interposto por Eliseu Barroso de Carvalho Moura e dar-lhe provimento;
- 9.2. tornar insubsistentes os itens 9.3 e 9.6 do Acórdão 4350/2016 – 2ª Câmara;
- 9.3. excluir a responsabilidade de Eliseu Barroso de Carvalho Moura;
- 9.4. dar ciência desta deliberação à Procuradoria da República no Estado do Maranhão, em complemento à informação transmitida por meio do Ofício 1121/2016-TCU/SECEX-MA, de 2/5/2016.

10. Ata nº 11/2018 – 2ª Câmara.

11. Data da Sessão: 10/4/2018 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2378-11/18-2.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministro presente: José Múcio Monteiro (Relator).

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Augusto Sherman Cavalcanti, Marcos Bemquerer Costa (na Presidência) e André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)
MARCOS BEMQUERER COSTA
na Presidência

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ MÚCIO MONTEIRO
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Subprocurador-Geral